



## **EDITAL Nº 03/2025**

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORES REGIONAIS MANDATO 2026-2027**

O Presidente do Coneci-MG, nos termos do artigo 11, c/c o artigo 10 e c/c o artigo 29, do Estatuto, torna público o presente Edital de Convocação, com vistas à realização do processo eleitoral para os cargos de Diretores Regionais, referente ao mandato de 24 (vinte e quatro) meses, conforme regras a seguir:

#### **1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

1.1 A eleição será realizada online, via Plataforma Teams, conjuntamente com a eleições previstas no edital 01/2025 e 02/2025, 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicização deste Edital no site do Coneci-MG.

#### **2. CARGOS EM ELEIÇÃO**

2.1 O presente edital regulamenta a eleição para o cargo de Diretor das Diretorias Regionais:

- a) Noroeste
- b) Norte
- c) Jequitinhonha
- d) Vale do Mucuri
- e) Triângulo/Alto Paranaíba
- f) Central de Minas
- g) Metropolitana Belo Horizonte
- h) Vale do Rio Doce
- i) Oeste
- j) Sul/Sudeste
- k) Campos Vertentes
- l) Zona da Mata

2.2 A candidatura para Diretores Regionais deve ocorrer em formato individualizada, observando os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

### **3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1 As candidaturas deverão ser efetuadas pelos membros titulares do Coneci.

3.1.1 Substitutos dos representantes dos membros titulares não poderão ser eleitos.

3.2 A Controladoria ou o Controle Interno Municipal e Estadual deve estar adimplente com a contribuição anual na data de apresentação da candidatura.

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 As candidaturas individuais para os cargos de Diretores Regionais serão apresentadas até 20 dias após a publicação do edital.

4.2 As candidaturas individuais para os cargos Diretores Regionais poderão ser encaminhadas previamente para [contato@conecimg.org.br](mailto:contato@conecimg.org.br).

4.3 As inscrições devem ser enviadas à Secretaria-Geral do Coneci-MG, com nomeação completa e indicação clara dos cargos pretendidos: cargo; nome completo; CPF; e, órgão de Controle Interno/município.

4.4 No início da sessão de votação o Presidente ou o Vice-Presidente do Coneci promoverá a leitura das candidaturas efetuadas previamente na forma do item 4.2 e abrirá oportunidade para manifestação de representantes de cada chapa, pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos por chapa, para apresentação das propostas.

### **5. VOTAÇÃO**

5.1 A votação será por voto aberto ou por aclamação, conforme o disposto no

artigo 28, §3º, do Estatuto do Coneci-MG.

5.2 Poderão votar apenas os membros titulares ou representantes munidos de procuração do titular, presentes no ato da votação, e que estejam adimplentes com a anuidade.

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate, observar-se-ão as normas da legislação eleitoral, conforme previsto pelo artigo 29, §4º, do Estatuto do Coneci-MG.

## **7. POSSE DOS ELEITOS**

7.1 Os eleitos tomarão posse no primeiro dia útil do ano seguinte à eleição.

7.2 A assinatura do termo de posse poderá ocorrer até a primeira Reunião Ordinária subsequente.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 É vedada a reeleição para o mesmo cargo, salvo se o exercício anterior tiver sido apenas para conclusão de mandato em vacância.

8.2 É vedada a candidatura para mais de uma Diretoria Regional.

8.3 Vedada a candidatura cumulativa de membros de chapa para concorrer ao Edital 01/2025 com a candidatura de Diretores Regionais.

8.4 Recomenda-se que as candidaturas apresentadas observem os princípios de alternância de poder, participação de mulheres e representação regional diversificada.

8.5 Os cargos eletivos previstos neste Edital não são remunerados, excetuadas as verbas de natureza indenizatória previstas em regulamento próprio do Coneci.

8.6 Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser encaminhadas à Secretaria-Geral pelo e-mail [contato@conecimg.org.br](mailto:contato@conecimg.org.br).



Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025.

**Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda**

Presidente do Conselho Estadual de Controle Interno - Coneci